



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTB/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRTB/RJ

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

(CPF n° [REDACTED])



**PERÍODO DA AÇÃO:** 26/04/2023

**LOCAL:** Rua dos Goytacazes, nº 681 – Parque Fazendinha - Campos dos Goytacazes – CEP  
28027-232

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** 9700-5/00 - Serviços domésticos





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

NÚMERO DE MENORES RESGATADOS	00
NÚMERO DE ESTRANGEIROS RESGATADOS	00
VALOR BRUTO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
VALOR LÍQUIDO RECEBIDO NA RESCISÃO	00
FGTS MENSAL RECOLHIDO	00
FGTS RESCISÓRIO RECOLHIDO	00
VALOR RECEBIDO - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (MPT)	00
VALOR DO DANO MORAL COLETIVO (MPT)	00
OBREIROS FORAM ENCAMINHADOS AO CREAS	00
NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS	02
TERMOS DE INTERDIÇÃO LAVRADOS	00
GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS	00
NÚMERO DE CTPS EMITIDAS	00

**D) RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS**

Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)	
<b>Empregador:</b> CPF [REDACTED]				
1	226672662	04/12/2023	0019550	Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. (Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.)
2	226672891	04/12/2023	0019232	Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS, relativo a empregado doméstico. (Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO DO FUNDO DE GARANTIA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - NDFC**

<b>Empregador:</b> [REDAZIDA]	<b>Nº: 202.920.909</b>
<b>Inscrição:</b> CPF [REDAZIDA] <b>UORG:</b> 019.000.000 <b>CNAE:</b> 9700-5/00	
<b>Endereço:</b> DOS GOITACAZES 681 - 683 - TURF CLUB - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ CEP: 28027-232	
<p>O empregador acima qualificado fica notificado a efetuar, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência desta notificação, o recolhimento dos valores abaixo discriminados, devidos ao FGTS, conforme o disposto nos arts. 15 e 18 da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, e arts. 21, 22 e 35, caput, da Lei Complementar nº 150, de 1º/06/2015.</p>	
<b>DÉBITO MENSAL:</b>	
FGTS - Fundo de Garantia (8%)	R\$3.008,49
Indenização compensatória p/ perda de emprego (3,2%)..	R\$1.203,39
<b>Total débito mensal....</b>	<b>R\$4.211,88</b>

***E) DA AÇÃO FISCAL***

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 14h do dia 26/04/2023, com o deslocamento da equipe de quatro Auditores-Fiscais do Trabalho à cidade de Campos dos Goytacazes, no veículo Pajero [REDAZIDA] em ação fiscal conjugada com operação anterior realizada na localidade de Farol de São Thomé.

A ação fiscal foi planejada a partir de demanda recebida em processo sob nº 19966.109732/2023-89, referente a possível caso envolvendo trabalho doméstico.

Assim, por meio da Seção de Fiscalização do Trabalho (SFISC/SRTb-RJ), foi solicitado ao Ministério Público do Trabalho a análise e solicitação de liminar para ingresso à residência, o que ocorreu, por meio da Procuradoria do Trabalho no Município (PTM) de Campos dos Goytacazes sob nº 000168.2023.01.003/4.

Foi feito levantamento prévio pela equipe em redes sociais e cadastro INFOSEG, constatando que a Sra. [REDAZIDA] tem 70 anos e recebe uma pensão por morte desde 1986 no valor de R\$ 1.302 (salário mínimo). Da mesma forma, a suposta empregadora possui vínculo empregatício de professora do município de Campos desde 2006. Ainda, verificou-se que a Sra. [REDAZIDA] (CPF nº [REDAZIDA]), suposta vítima tem 64 anos e recebe aposentadoria por idade desde abril de 2019, também no



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

valor de R\$ 1.302 (salário mínimo), sendo que não foi encontrado qualquer registro em Carteira de Trabalho, inclusive consultado o Sistema CAGED.

Já no endereço da residência, foi feito contato visual com a Sra. [REDACTED] que informou que iria buscar a chave para abrir o portão e disse que a dona da residência estava no local. Constatou-se que a casa era grande, com dois andares e muitos cômodos. Também verificou-se que estavam no local dois dos seis filhos da Sra. [REDACTED] os Srs. [REDACTED] e [REDACTED] bem como a irmã da proprietária, a Sra. [REDACTED]. Em seguida, a Sra. [REDACTED] voltou e abriu o portão, franqueando o acesso. Evitou-se fazer uso do mandado de imediato para evitar tensão no diálogo.



*Sra. [REDACTED] sendo entrevistada pela equipe de fiscalização*

A Sra. [REDACTED] então relatou que trabalha na casa desde novembro de 1978 e possui família no bairro de Guarus, com visitas periódicas aos familiares. A suposta vítima também disse que nunca quis namorar e não gosta muito de sair de casa; que em 2019 se aposentou, mas preferiu continuar na casa ao invés de ir para a casa da mãe, que estudou até a oitava série; que faz o café da manhã da família todos os dias; que auxilia a Sra. [REDACTED] a preparar as refeições; que às vezes lava a louça, dividindo a tarefa com os demais da família; que quem lava a roupa é a Sra. [REDACTED] e que tira a roupa do varal porque a Sra. [REDACTED] tem dificuldade; que gosta de dormir no quarto da Sra. [REDACTED] porque lá tem ar condicionado; que possui plano de saúde pago pela Sra. [REDACTED].

Verificou-se que a Sra. [REDACTED] possui liberdade para responder às perguntas sem submissão à Sra. [REDACTED] que estava acamada, em outro andar do imóvel.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ

Já a Sra. [REDACTED] disse que chamou a Sra. [REDACTED] para trabalhar na residência em 1978; que foi uma indicação de uma pessoa chamada [REDACTED] faxineira, que conhecia a família da Sra. [REDACTED] que reside em Guarus; que desde a admissão ela preferia que a Sra. [REDACTED] fosse dormir em casa, porém a mãe da Sra. [REDACTED] preferiu que ela dormisse no trabalho porque a trabalhadora havia sido abusada pelo pai; que como havia a outra empregada [REDACTED] para fazer a limpeza pesada da casa, a tarefa inicial da Sra. [REDACTED] era cuidar da Sra. [REDACTED], sua filha recém nascida, e dos demais filhos; que com o falecimento de seu marido em 1986, teve que ir administrar o frigorífico da família e a Sra. [REDACTED] passou a ser uma governanta da casa; que possuía vários funcionários como motorista, duas enfermeiras para cuidar dos bebês, duas faxineiras, entre outros; que não se recorda, mas acha que a Sra. [REDACTED] já foi registrada na empresa de seu falecido marido, sempre recebendo um salário mínimo; que não pagava férias integrais a Sra. [REDACTED], porque não tinha recursos, mas pagava décimo terceiro; que já levou a Sra. [REDACTED] para os Estados Unidos e outros locais nas férias; que ajudou a Sra. [REDACTED] a pagar a contribuição previdenciária até a sua aposentadoria; que a Sra. [REDACTED] não quis ir embora após a aposentadoria e, por isso, combinou de pagar a ela R\$ 750 por mês pelos serviços, uma vez que não tinha mais como pagar um salário mínimo; que está de licença acompanhando a filha [REDACTED] que está com câncer; que a faxineira vai uma vez por semana e recebe R\$ 150.

Registre-se que durante a fiscalização chegou à residência uma dupla de advogados, chamados pelo filho da Sra. [REDACTED]. Eles justificaram a presença dizendo que ficaram sabendo da ação judicial para ingresso à residência por meio de consulta mensal feita em sistema do Poder Judiciário, uma vez que o marido da Sra. [REDACTED] era dono de estabelecimento frigorífico, sendo que apareceu no sistema uma ação recente que apontava para trabalho análogo à escravidão.

A PTM/Campos, por intermédio do Procurador do Trabalho [REDACTED] promoveu a colhida de depoimentos da Sra. [REDACTED] e da Sra. [REDACTED] bem como de familiares da suposta vítima, que confirmaram os relatos já obtidos e acima expostos.

A Sra. [REDACTED] promoveu o devido registro da Sra. [REDACTED] com jornada parcial de trabalho.

## ***F) CONCLUSÃO***

Por conseguinte, a partir do cenário encontrado, não há que se falar em trabalho em condição análoga à de escravo, em qualquer de suas variáveis, a partir do verificado no local.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO – SRT/RJ  
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO DA SRT/RJ**

Em que pese o convívio de anos em família, de fato verifica-se que a Sra. [REDAZIDA], após a aposentadoria, permanece realizando algumas tarefas domésticas, o que é inclusive reconhecido pela empregadora, e em paralelo com tarefas realizadas também pelos demais membros da família e pela diarista verificada no local.

A empregadora foi autuada pela ausência do registro e do recolhimento de FGTS.

Era o que tinha a ser relatado sobre a questão.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

